



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0071/2022
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para “**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN**”.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, usando de suas prerrogativas legais, reuniu-se nesta data para proferir o seu julgamento atinente a fase de habilitação das Documentações do procedimento administrativo em comento.

DA COMPETENCIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO

Antes de adentrarmos na questão meritória vamos trazer a lume a dicção do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei que estabelece as normas de licitações e contrato – onde é versado o seguinte:

“Art. 51. **A habilitação preliminar**, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas **serão processadas e julgadas por comissão permanente ou especial** de, no mínimo, 3 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanente dos órgãos da administração responsáveis pela licitação” (grifos e negritos acrescidos).

O dispositivo legal não deixar restar qualquer dúvida, no tocante a competência da Comissão Permanente de Licitação em realizar o julgamento da fase de habilitação dos certames licitatórios.

DA ANÁLISE DA PEÇAS DOCUMENTAIS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

Ultrapassada a etapa anterior, quando foi demonstrada a competência legal desse Colegiado, passaremos a analisar as peças documentais apresentadas pelas licitantes a luz das regras editalícias em comunhão com as normas inseridas da Lei Federal nº 8.666/93.

Examinaremos de forma individual e direta cada licitante e as documentações entregues durante a sessão pública do dia 18 de fevereiro de 2022, conforme apresentado a seguir:

Licitante: AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 00.999.591/0001-52

A empresa deixou de cumprir o item:

Qualificação Técnica: Descumprimento do item 9.1.5, alínea “a” do edital, onde cita:

b) Comprovante de que a empresa licitante possui, em seu quadro permanente (Comprovando através de carteira assinada ou contrato vigente), na data prevista para a entrega dos envelopes, engenheiro civil devidamente inscrito no CREA, **com o Certificado de Registro e Quitação do CREA ou CAU da região a que o mesmo está vinculado; (GRIFO NOSSO).**

A licitante não apresentou o documento exigido.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

Licitante: EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.465.480/0001-10

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

Licitante: MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 24.575.584/0001-91

A empresa deixou de cumprir o item:

Qualificação Técnica: Descumprimento do item 9.1.5, alíneas “d” e “e” do edital, onde citam:

d) Termo de Compromisso de Fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado à Quente – C.B.U.Q. por usina de asfalto, legalmente licenciada, e indicação média do transporte do C.B.U.Q., para execução deste serviço;

e) Deverá ser apresentado juntamente com o Termo de Compromisso de Fornecimento de C.B.U.Q., os documentos que comprovem a regularidade ambiental - licença de operação da usina de asfalto a ser utilizada no serviço, conforme as resoluções do CONAMA n.º 006, de 24 de janeiro de 1986 e de n.º 237 de 19 de dezembro de 1997, inclusive no caso da usina própria;

Foi citado também em Ata pela empresa TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI / CNPJ - 12.924.624/0001-84 a não apresentação dos documentos acima citados, essa Comissão Permanente de Licitação – CPL, após análise, confirma a não apresentação dos mesmos.

Licitante: SCL SANTANA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ME – CNPJ: 32.069.570/0001-24

A empresa deixou de cumprir o item:

Qualificação Econômico-Financeira: Descumprimento do item 9.1.4, alíneas “b3” e “b4” do edital:

b.3) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis assinados pelo representante legal da empresa e contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e deverá constar de cópia dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido registro na junta comercial do Estado da sede da licitante. Os balanços apresentados deverão estar acompanhados da Certidão de Regularidade do Contador emitida pelo CRC.

b.4) A licitante deverá comprovar sua situação financeira mediante apuração e apresentação dos Índices de Liquidez, assinados pelo contador que assina o balanço e representante legal da empresa. As demonstrações contábeis seguirão as fórmulas e parâmetros abaixo indicados:

ET = Endividamento Total - menor ou igual a 1,0
LC = Liquidez Corrente – maior ou igual a 1,5
LG = Liquidez Geral - maior ou igual a 1,5
SG = Solvência Geral - maior ou igual a 1,5

Na alínea “b3” a empresa não apresentou a Certidão de Regularidade do Contador emitida pelo CRC, conforme exigido.



Na alínea “b4” foi verificado que 3 (três) índices apresentados no balanço estão abaixo dos exigidos no edital, conforme consta na imagem abaixo, descumprindo o solicitado no edital.

Empresa: **B. M. SANTANA EIRELI**
Inscrição: 32.069.570/0001-24
Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
Insc. Junta Comercial: 24600115798 Data: 21/11/2018

Página: 0088
Número livro: 0002
Página 88 de 91

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.234.475,34 + 0,00	1,019,45
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.210,92 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.234.475,34	1,019,45
	Passivo Circulante	1.210,92	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.268.834,31	1,047,83
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.210,92 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.210,92 + 0,00	0,00
	Passivo Total	1.268.834,31	

BELLEFE MENDES
SANTANA 02314808495
Razão Social de Empresa digital por
BELLEFE MENDES
SANTANA 02314808495
Data: 01/10/2017 23:51:13-0300

BELLEFE MENDES SANTANA

CPF: 023.148.084-95

ROMENNYA RYDJA MAIA
FERREIRAS
RODRIGUES 04620641405
Razão Social de Empresa digital por
ROMENNYA RYDJA MAIA
FERREIRAS
RODRIGUES 04620641405
Data: 01/10/2017 23:51:13-0300

ROMENNYA RYDJA MAIA FERREIRAS RODRIGUES

Reg. no CRC - RN sob o No. 007391-0/0

CPF: 046.206.414-05

Licitante: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 12.924.624/0001-84

A empresa cumpriu todas as exigências do edital.

DA CONCLUSÃO:

Diante do que foi explanado, decide o Colegiado em comum acordo, pelo seguinte:

a) pela **HABILITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes:

a.1) EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 10.465.480/0001-10 e TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 12.924.624/0001-84.

b) pela **INABILITAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS** das licitantes:

b.1) AGC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 00.999.591/0001-52, pelo descumprimento das regras inseridas nos dispositivos legais Editalícios, **Item 9.1.5, alíneas “b”**.

b.2) MFA CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ: 24.575.584/0001-91, pelo descumprimento das regras inseridas nos dispositivos legais editalícios, **Item: 9.1.5, alíneas “d” e “e”**.

b.3) SCL SANTANA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES - ME – CNPJ: 32.069.570/0001-24, pelo descumprimento das regras inseridas nos dispositivos legais editalícios, **Item: 9.1.4, alíneas “b3” e “b4”**.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ: 08.002.404/0001-26 - Telefone: (84) 3253-2209
<http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>

- c) aprazar para o dia **08/03/2022** às 09:00 horas a sessão pública para realizar a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas habilitadas.
- d) os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 13:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: <http://www.licitacoes.bomjesus.rn.gov.br>, pelo prazo de 5 dias uteis, para interposição de recursos, a partir da sua publicação.
- e) que seja a presente decisão dever ser publicada em forma de extrato na imprensa oficial (Diário Oficial da FEMURN).

Bom Jesus/RN, 22 de fevereiro de 2022.


FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA
PRESIDENTE DA CPL

Geovana Pinheiro de Lima
GEOVANA PINHEIRO DE LIMA
MEMBRO DA CPL

Maura Helena da Silva
MAURA HELENA DA SILVA
MEMBRO DA CPL